



**INDICAÇÃO N.º 85/77.**

**APROVADO**

*Unica* discussão

Em 29 / 04 / 77.

*W. Monteiro*  
PRESIDENTE

CONSIDERANDO, a obrigação precípua dos Poderes Públicos, sobretudo do Executivo Municipal, tomar as providencias que precisofor, para atender os reclamos do povo;

CONSIDERANDO, que a cidade de Cabo Frio, foi totalmente restabelecida em sua rêde de energia elétrica ;

CONSIDERANDO, que embora isto viesse acontecer, necessário se faz uma manutenção mais perfeita no sistema de iluminação pública.

I N D I C O, à Mesa após ouvido o Plenário, / seja enviado ofício ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que o mesmo providencie a iluminação pública da / Rua JOAQUIN CARVALHO SANTANA, à Rua que dá acesso a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de nossa Cidade.

SALA DAS SESSÕES, 29 de abril de 1.977.-

HERMES ARAÚJO RAMOS  
AUTOR